

EDITAL Nº 60, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento do parecer do relator *ad hoc*, o Sr. Célio Rodrigues de Araújo, indicado pelos líderes partidários desta Casa Legislativa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, em conformidade com o parágrafo único do Art. 182, do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista a concessão do regime de urgência especial, ao Projeto de Lei nº 641 de 01 de agosto 2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação na Rede Pública Municipal de Ensino e estabelece normas para o processo de escolha dos dirigentes escolares, em consonância com as diretrizes do Fundeb, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Plano Nacional de Educação.”, em que o relator opinou favoravelmente às emendas apresentadas, bem como à aprovação da citada matéria de lei.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 15 de agosto de 2025.

Ver. JUSCELI DE SOUZA DUARTE  
PRESIDENTE